

14.5 — Os métodos de seleção serão valorados conforme o artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril:

a) Prova de Conhecimentos: é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Entrevista Profissional de Seleção: é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Avaliação Curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

14.5.1 — Relativamente aos candidatos classificados com nota igual ou superior a 9,5 valores na lista unitária de ordenação final, o recrutamento é feito, conforme o n.º 1 do artigo n.º 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, respeitando a ordem decrescente de classificação e observados, prioritariamente, os seguintes universos:

a) Candidatos colocados em situação de mobilidade especial;

b) Esgotados estes, candidatos detentores de contrato por tempo indeterminado;

c) Esgotados estes, candidatos detentores de contrato por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, quando o procedimento tenha sido aberto ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR.

14.5.2 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo n.º 35 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

14.5.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14.5.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

14.6 — Os métodos de seleção indicados terão a seguinte ponderação percentual, respetivamente:

$$\begin{aligned} CF &= 0,70 \text{ PC} + 0,30 \text{ EPS} \\ CF &= 0,70 \text{ AV} + 0,30 \text{ EPS} \end{aligned}$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AV = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente:

Mário Joaquim Silva Azevedo, Vice-Presidente da ESMAE;

Vogais efetivos:

Rui Pedro Mendes Damas Moreira, Equiparado a Assistente da ESMAE;  
Pedro Moreira Cabral, Equiparado a Assistente da ESMAE;

Vogais suplentes:

António Tomás Belo da Costa, Secretário da ESMAE;

Diogo Leichsenring Franco, Equiparado a Assistente da ESMAE.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualmente em vigor, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da citada portaria.

18 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, sitas na Rua da Alegria, n.º 503, 4000-045 Porto, e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço [www.esmae-ipp.pt](http://www.esmae-ipp.pt).

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualmente em vigor, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministério de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, no endereço [www.esmae-ipp.pt](http://www.esmae-ipp.pt), no separador Infonet/Informações Legais/Formulários.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

05-03-2013. — O Presidente da ESMAE, *José Francisco da Silva Beja*.

206871185

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

### Despacho (extrato) n.º 4961/2013

Por despacho de 01-03-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto:

Mestre Paulo Jorge Figueiredo Correia, Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 31,4 %, pelo período de 18-02-2013 até 20-07-2013.

Mestre Odete Maria de Matos Paiva, Assistente Convadada, em regime de tempo parcial 25,7 %, pelo período de 18-02-2013 até 20-07-2013.

27 de março de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

206874117

### Despacho (extrato) n.º 4962/2013

Por despacho de 14-03-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Mestre Jorge Marcelo Quintas de Oliveira, como Equiparado a Assistente, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do IPV, pelo período de dois anos, com início em 01-03-2013.

27 de março de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

206874069

### Despacho (extrato) n.º 4963/2013

Por despacho de 14-03-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto:

Mestre Pedro Miguel Morais Ferreira, Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 51,4 %, pelo período de 18-02-2013 até 20-07-2013.

Mestre Luís Filipe Batista Marques, Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 51,4 %, pelo período de 18-02-2013 até 20-07-2013.

Licenciada Filomena Alexandra Lopes Cesário, Assistente Convadada, em regime de tempo parcial 57,1 %, pelo período de 18-02-2013 até 20-07-2013.

Licenciado João Rui Loureiro Moita, Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 51,4 %, pelo período de 18-02-2013 até 20-07-2013.

27 de março de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

206874296